



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 1657, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar adicional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

**FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicional no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	10	Serviços de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde Recursos de Convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto:	1057	Aquisição de Veículos para o Serviço de Saúde - Recursos de Convênio
	449052	Equipamentos e material permanente R\$ 32.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Suplementar Adicional em evidência, serão utilizados os recursos do SUPERÁVIT FINANCEIRO de convênio com o Ministério da Saúde através do **FNS - Fundo Nacional de Saúde**, cujo recurso encontra-se depositado no Banco do Brasil S.A, agência 4063 - 0, conta corrente 11042-6, desde dezembro de 2012.



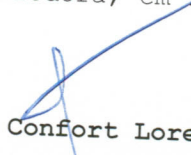
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3°. Fica revogada a Lei Municipal nº. 1648 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 12 de abril de 2013.


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DATA: 12 / 04 / 13


ASSINATURA